

Petrobras informa sobre eleição da nova Diretora Executiva de Transição Energética e Sustentabilidade

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada hoje, elegeu Angélica Garcia Cobas Laureano para o cargo de Diretora Executiva de Transição Energética e Sustentabilidade da Petrobras, com prazo de gestão até 13/04/2027, mesmo período dos demais membros da Diretoria Executiva.

A indicação foi submetida aos procedimentos internos de governança corporativa, incluindo as respectivas análises de conformidade e integridade necessárias ao processo sucessório da companhia.

Angélica Garcia Cobas Laureano possui 45 anos de experiência, incluindo 37 anos de trabalho na Petrobras, sendo 21 anos em posições gerenciais. Atuou nas áreas de Materiais, Abastecimento, Gás e Energia, e exerceu a presidência da Gaspetro, subsidiária da Petrobras em parceria com a Mitsui Gás S.A., responsável pela gestão de participação em 19 distribuidoras de gás natural em diversos estados do Brasil. Após a aposentadoria na Petrobras, atuou como consultora em diversos projetos na área de Gás Natural. Atualmente, exerce a Presidência da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil SA.

Com a eleição de Angélica Laureano, a Diretoria Executiva da Petrobras será composta por cinco mulheres e quatro homens, passando a ter, portanto, pela primeira vez na história da companhia, sua maioria formada por mulheres, representando um marco na diversidade das grandes empresas de óleo e gás no mundo e nas grandes companhias do Brasil, sob a liderança da presidente Magda Chambriard.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.